



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 12/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM MONITOR PARA A E.M.E.I. DARCI MARQUES ADAM”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) monitor com 40 horas semanais para atuar na E.M.E.I. Darci Marques Adam, classe A, padrão 2, com reajuste de acordo com a política salarial do município, a partir do corrente mês até o final do ano letivo 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 12/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o retorno das aulas presenciais no município e que o monitor escolar tem a função de orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organiza a entrada e saída dos alunos; zela pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula;

Considerando a demanda decorrente do pedido de exoneração de Leni Zurschmidt Röpke, matrícula 729 e a necessidade de remanejar servidores entre as escolas, no caso específico a servidora Mirian Lima Pereira, matrícula 2359 será remanejada da E.M.E.I. Darci Marques Adam – Etapa Creche para atuar na E.M.E.F. Barão do Rio Branco – Pré-Escola.

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*